



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

LEI Nº 768, DE 12 DE NOVENBRO DE 1982

Concede aumento de vencimentos e gratificações para os Servidores e Funcionários Municipais, Cria cargos e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Silvânia, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar os vencimentos dos Servidores e Funcionários Municipais em 80% (oitenta por cento), a vigorar a partir de 1º de dezembro de 1982, o cálculo para o reajuste salarial terá por base os vencimentos do mês de outubro de corrente ano.

Art. 2º - O aumento de vencimentos dos professores municipais registrados nos padrões "A" e "B", será também de 80% (oitenta por cento), a partir de 1º de dezembro de 1982, calculado sobre os vencimentos do mês de outubro de 1982.

Art. 3º - Para os Professores registrados no Padrão "C", com Curso Normal ou equivalente, os vencimentos serão fixados em um (01) salário mínimo por período, a partir de 1º de dezembro de 1982.

Art. 4º - Fica também o Poder Executivo autorizado a Criar dentro do quadro de pessoal da Prefeitura, com seus respectivos vencimentos e quantitativos os seguintes Cargos:

SERVIÇOS ARTÍFICE - ART.

Grupo Ocupacional: Obras e Viação - ART 102

Classe Única: Carpinteiros - ART 102.00.4.1 - 02

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

1º de dezembro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silvânia, 12 de novembro de 1982.


Bel. Darcio Brazil Silva
-Prefeito-



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

P	-----	62.975,00
Q	-----	67.172,00
R	-----	71.370,00
S	-----	79.315,00
T	-----	83.966,00
U	-----	92.363,00
TE-1	-----	92.363,00
TE-2	-----	96.561,00
TS-1	-----	100.760,00
TS-2	-----	104.605,00

ANEXO V

Símbolos:

FG-1	-----	15.120,00
FG-2	-----	12.600,00
FG-3	-----	10.000,00
FG-4	-----	7.560,00
FG-5	-----	5.040,00



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVÂNIA

ANEXOS III, IV e V, atualizados de acordo com a Lei
nº 768, de 12/11/82.

ANEXO - III

C.1 - -----	R\$.	100.760,00
C.2 - -----	"	92.363,00
C.3 - -----	"	89.942,00
C.4 - -----	"	67.172,00
C.5 - -----	"	58.716,00
C.6 - -----	"	44.453,00
C.7 - -----	"	37.044,00
C.8 - -----	"	30.870,00
C.9 - -----	"	29.635,00

ANEXO - IV

Nível		
A -----	"	15.552,00
B -----	"	16.848,00
C -----	"	20.736,00
D -----	"	25.920,00
E -----	"	26.149,00
F -----	"	26.404,00
G -----	"	26.863,00
H -----	"	29.635,00
I -----	"	33.340,00
J -----	"	37.044,00
L -----	"	40.748,00
M -----	"	44.453,00
N -----	"	47.857,00
O -----	"	51.862,00